



Juízo de Direito - Vara do Único Ofício Colônia Leopoldina
Rodovia AL 110- KM 09, Centro - CEP 57975-000, Fone: 3255-1272, Colonia
Leopoldina-AL - E-mail: colonialeopoldina@tjal.jus.br

Autos nº: 0700128-25.2017.8.02.0010

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Antonio Ferreira de Lima

Réu: Companhia Excelsior de Seguros S/A

TERMO DE ASSENTADA

Aos 11 de julho de 2019, às 09:17, na Vara do Único Ofício Colônia Leopoldina, desta Comarca de Colonia Leopoldina, no Fórum, presença de Benedito Adelmo Teotônio Lins, conciliador. Ausente o autor. Presente a requerida, neste ato representado pelo Sr. José Santana de Melo Filho, acompanhada de seu advogada Dra. Nadja Alves Wanderley de Melo, OAB/AL 5624. Presente o estudante de Direito, Luan Guibson da Silva Barreto, 9º período, da faculdade CESMAC, Maceió-AL.

Aberta a audiência, tendo em vista o requerimento de p.92, restou impossibilitada a realização do ato processual na data de hoje. Prosseguindo, com a palavra, pela advogada da requerida foi dito: MM. Juiz de Direito, tendo em vista se tratar de acidente de transito, requer que seja realizado a perícia médica e, que após o resultado da perícia, caso necessário, seja designado audiência de conciliação. Pede deferimento. Destarte, voltam os autos conclusos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo. Eu, Benedito Adelmo Teotônio Lins, Conciliador, digitei e subscrevo. Colônia Leopoldina, em 11 de julho de 2019.

Benedito Adelmo Teotônio Lins _____
Conciliador

Autor : ausente

Preposto da requerida _____

Advogada da requerida _____



Juízo de Direito - Vara do Único Ofício Colônia Leopoldina
Rodovia AL 110, KM 09, Centro - CEP 57975-000, Fone: 3255-1272, Colonia
Leopoldina-AL - E-mail: colonialeopoldina@tjal.jus.br

Autos nº: 0700128-25.2017.8.02.0010

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Antonio Ferreira de Lima

Réu: Companhia Excelsior de Seguros S/A

TERMO DE ASSENTADA

Aos 11 de julho de 2019, às 09:17, na Vara do Único Ofício Colônia Leopoldina, desta Comarca de Colonia Leopoldina, no Fórum, presença de Benedito Adelmo Teotônio Lins, conciliador. Ausente o autor. Presente a requerida, neste ato representado pelo Sr. José Santana de Melo Filho, acompanhada de seu advogada Dra. Nadja Alves Wanderley de Melo, OAB/AL 5624. Presente o estudante de Direito, Luan Guibson da Silva Barreto, 9º período, da faculdade CESMAC, Maceió-AL.

Aberta a audiência, tendo em vista o requerimento de p.92, restou impossibilitada a realização do ato processual na data de hoje. Prosseguindo, com a palavra, pela advogada da requerida foi dito: MM. Juiz de Direito, tendo em vista se tratar de acidente de transito, requer que seja realizado a perícia médica e, que após o resultado da perícia, caso necessário, seja designado audiência de conciliação. Pede deferimento. Destarte, voltam os autos conclusos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo. Eu, Benedito Adelmo Teotônio Lins, Conciliador, digitei e subscrevo. Colônia Leopoldina, em 11 de julho de 2019.

Benedito Adelmo Teotônio Lins
 Conciliador

Autor : ausente

Preposto da requerida

Advogada da requerida